

Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)					
Sessão		√ Ordinária O Extraordinária	N°: 424 N.:		
Decisão Plenária		PL/MS N. 965/2018			
Referência	:	Processo SF n. 2015000270			
Autuado	:	DRIVOSKI CONSULTORIA - JAIR MARCOS DR	IIVOSKI - ME		

EMENTA: Infração ao art. 59 da Lei n. 5.194/66 . Recurso: Indeferido

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA; DECIDIU aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela procedência do auto de infração nº 2015000270, e aplicação da multa prevista na alínea ´c´ do art. 73 da Lei 5.194/66 em seu grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ADSON MARTINS DA SILVA, ARTHUR CHINZARIAN, ÁLLISON ZANELA, CELSO MARLEI DOS SANTOS, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, SÉRGIO VIERO DALAZOANA. SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VINICÍUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de dezembro de 2018

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)					
Sessão	: _ √ Ordinária	N°: 424			
Decisão Plenária	O Extraordinária N.: PL/MS N. 966/2018				
Referência	: Processo SF n. 2012002036				
Autuado	: EMMELL ENGENHARIA LTDA				

EMENTA: Infração ao art. 59 da Lei n. 5.194/66 . Recurso: Indeferido

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA; DECIDIU aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pela ratificação da decisão 2093/2015 da CEECAST, com aplicação da multa prevista na alínea 'c' do artigo 73 da Lei. N. 5.194/66, em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ADSON MARTINS DA SILVA, ARTHUR CHINZARIAN, ÁLLISON ZANELA, CELSO MARLEI DOS SANTOS, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VINICÍUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de dezembro de 2018

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE